

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROTOCOLO: 20.722.495-2

INTERESSADO: Município de Tibagi

ASSUNTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio 005/2023

Ficam **RETIFICADOS** os prazos de execução e de vigência contidos nas Cláusulas Segunda e Terceira do 1º Termo Aditivo ao Convênio 005/2023 (fl. 25/26 - mov. 25).

Onde fez constar:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Termo de Cooperação pelo prazo de 150 (cento e cinquenta dias) dias, a partir de 4 de agosto de 2023 até 01 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 30 de abril de 2024”.

Passa a constar:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 150 dias, a partir de 11 de setembro de 2023 até 08 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 120 dias, a partir de 08 de fevereiro de 2024 até 07 de junho de 2024”.

Curitiba, 07 de agosto de 2023.

MANUELA TOPPEL PORTES

Diretora Técnica

Documento: **Termo_Retificacao_Prazo_20.722.4952.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Manuela Toppel Portes (XXX.907.329-XX)** em 07/08/2023 15:35 Local: SEIL/AT/AJ.

Inserido ao protocolo **20.722.495-2** por: **Manuela Toppel Portes** em: 07/08/2023 15:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
699dbfbf67178b998a090faeba217b36.

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
TERMO DE COOPERAÇÃO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2023, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE TIBAGI.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1313/2023, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI, com Sede na Praça Edmundo Mercer, nº 34, Centro, Tibagi – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.170.257/0001-53, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **ARTUR RICARDO NOLTE**, portador do CPF/MF sob o nº 466.003.459-34, com domicílio especial na Sede na Praça Edmundo Mercer, nº 34, Centro, Tibagi – Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Termo de Cooperação nº 005/2023, nos termos da sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Termo de Cooperação pelo prazo de 150 (cento e cinquenta dias) dias, a partir de 4 de agosto de 2023 até 01 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 30 de abril de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 8), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

P.I 20.722.495-2

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de cooperação inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 04 de agosto de 2023.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABÓIA

Diretor Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

ARTUR RICARDO NOLTE

Prefeito de Tibagi

Documento: **TC005.2023_Tibagi_Prazos_20.722.4952.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Artur Ricardo Nolte** em 07/08/2023 11:10, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 07/08/2023 12:12.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 04/08/2023 17:50 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **20.722.495-2** por: **Paula Andrea Saveli** em: 04/08/2023 17:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2b13d22da11e27f44f87dd3472d7d086.

Secretaria de Infraestrutura e LogísticaSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 18.660.252-8

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 132/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Mandaguari.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores da obra do convênio, a prorrogação dos prazos de execução e vigência e a readequação do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a inclusão de itens de fundação, contenção e serviço de iluminação não previstos na planilha referência, com alteração dos percentuais dos participantes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificados no presente protocolo, conforme o Ofício nº 174/2023 fls. 86 e 86a (mov.37), complementado pelo ofício nº 25/2023 fls. 293 e 293a (mov.64) e pelo despacho fls. 294 a 296a (mov.65), do Prefeito de Mandaguari, a manifestação do fiscal do Convênio de fl. 303 (mov. 71), a informação do DFIL/SEIL de fls. 305/307a (mov. 73) e consoante autorização do Diretor-Geral da Secretaria de Infraestrutura e Logística de fls. 307 (mov. 73).

DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 305/307a (mov. 73) e quadro de variação de fl. 271/273 (mov. 53), a atualização do orçamento apresentou valor superior ao da celebração do Convênio, sendo necessário a incorporação de R\$ 3.091.348,51 em relação ao previsto no ajuste (extrato de empenho fl. 317, mov. 79 e quadro de detalhamento de despesa fl. 318, mov. 80). Considerando a alteração do serviço, o valor do Convênio passará de R\$ 23.298.103,84 – R\$ 22.133.198,65 (95%) de aporte do Estado e R\$ 1.164.905,19 (5%) de contrapartida – para R\$ 26.389.452,35, sendo R\$ 24.433.198,65 (92,59%) de aporte do Estado e R\$ 1.956.253,70 (7,41%) de contrapartida municipal (declaração revisada fl. 286a, mov. 53), conforme demonstrativo constante na fl. 307.

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, reduziu o aporte do Estado (92,59%) e aumentou a contrapartida municipal (7,41%).

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante à fl. 285 (mov. 61).

DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 287/292a (mov. 63).

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 16 de junho de 2024 até 13 de dezembro de 2024.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 13 de dezembro de 2024 até 11 de junho de 2025.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 285, mov. 61), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 07 de agosto de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Presidente/DERSandro Alex
Secretário/SEILSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 20.722.495-2 apenso ao PI 18.573.384-0

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 005/2023

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Tibagi.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Termo de Cooperação nº 005/2023, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 150 dias, a partir de 11 de setembro de 2023 até 08 de fevereiro de 2024.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 120 dias, a partir de 08 de fevereiro de 2024 até 07 de junho de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 08), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 04 de agosto de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Presidente/DERSandro Alex
Secretário/SEIL

84720/2023

Secretaria da SaúdeAUTORIZAÇÃO / RATIFICAÇÃO DE DESPESA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2023

PROTOCOLO Nº | 19.967.266-5

CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA	COLOPLAST DO BRASIL LTDA CNPJ: 02.794.555/0005-01
OBJETO	FILTRO HME XTRAMOIST PROVVOX REF. 7290
VALOR	R\$ 31.840,00 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta reais)
AUTORIZAÇÃO	Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto), Secretário de Estado da Saúde, em 07/08/2023.
FUNDAMENTO	Autorizo a despesa embasada no artigo 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

84240/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SESA, COMUNICA A TODOS INTERESSADOS, A PUBLICAÇÃO DO EDITAL PE-130/2023/SRP-SESA/CGOV, O QUAL PODERÁ SER ACESSADO NOS SITES, <http://www.administracao.pr.gov.br/compras> IDENTIFICADOR Nº 130/2023, E <http://www.administracao.pr.gov.br/compras> UASG 456793, E OS AUTOS DO PROCESSO NA CPL, AV. PREFEITO LOTHÁRIO MEISSNER, Nº 350, CURITIBA - PARANÁ, TELEFONE (41) 3360-6745. PROTOCOLO Nº 20.187.392-7. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 1 ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. VALOR MÁXIMO TOTAL R\$ 10.359.493,26. ABERTURA DIA 23/08/2023, ÀS 09H00. ATO DE AUTORIZAÇÃO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DR. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO (BETO PRETO), EM 01/08/2023, CONFORME DESPACHO Nº 3669/2023.

CURITIBA, 09 DE AGOSTO DE 2023.

LEANDRO PEREIRA
PREGOIEIRO

83238/2023

EXTRATO DE CONTRATO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ

TERMO DE REGISTRO DE APOSTILAMENTO
Lei 15.608/07 art. 108 § 3º, II
Contrato nº 0306.2654/2023
Clínica do Rim Paranavai / Clínica do Rim Paranavai Ltda.
14º RS – Município de Paranavai
CNES nº 2753707

AUTORIZO, nos termos do artigo 1º, § 3º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, celebrar o presente Termo de Registro de Apostilamento, com base no art. 108 § 3º, II da Lei 15.608/07, ao Contrato nº 0306.1697/2018 DGS, entre a SESA e a Clínica do Rim Paranavai / Clínica do Rim Paranavai Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 80.890.742/0001-79, CNES 2753707, cidade de Paranavai.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Considerando Parágrafo 3º, do Art. 108, da Lei Estadual nº 15.608/2007;
Considerando o artigo 1º, § 3º do Decreto Estadual nº 4.189/2016;
Considerando a Lei Estadual nº 21.292, de 07 de dezembro de 2022;
Considerando Decreto Estadual nº 12.888, de 22 de dezembro de 2022;
Considerando o Decreto Estadual nº 968, de 17 de março de 2023;
Considerando a Resolução Sesa nº 302/2023;

Fica apostilado, a título de complementação, o repasse financeiro no valor de **RS 631.811,22 (seiscentos e trinta e um mil oitocentos e onze reais e vinte e dois centavos)**, em parcela única, ou em consonância com a fatura de produção apresentada e aprovada nos Sistemas de Informações Oficiais do Ministério da Saúde, nos estreitos termos e condições da Resolução Sesa nº 302/2023.

Curitiba, 08 de agosto de 2023.

Carlos Alberto Gebrim Preto
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

84706/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 262/2023	
Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rondon
Processo	20.590.687-8
Objeto	Este convênio tem por objeto estabelecer as condições de obrigações entre as partes